Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E RECEITAS PRÓPRIAS

FEVEREIRO - 2019

R$ 1,00

Objeto	Valores Previstos	Valores Recebidos (c)												
(a)	(b)	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
CREDITO ORÇAMENTÁRIO LIBERADO COTA FINANCEIRA LIBERADA (d)	**885.091.249,00**	**93.226.646,17**	**65.882.674,16**											**159.109.320,33**
RECEITAS PRÓPRIAS (e)	**-**	**400,00**	**11.793,90**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**12.193,90**
Multas e juros previstos em contratos	-	400,00	11.793,90										-	**12.193,90**
Alienação de outros bens móveis	-	-	-	-	-	-								-
Alienação de veículos		-	-	-	-	-								-
Alienação de móveis/utensílios		-	-	-	-	-								-
Alienação de equipamentos		-	-	-	-	-								-
Total	885.091.249,00	93.227.046,17	65.894.468,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	159.121.514,23

Fonte da Informação (f): Secretaria de Orçamento e Finanças do MPDFT/Tesouro Gerencial/2019.

Data da última atualização: 12/03/2019

(a) Objeto - Detalhamento da origem do recolhimento.

(b) Valores Previstos - Para o crédito orçamentário, a previsão é o valor total aprovado na Lei Orçamentária Anual somados aos eventuais créditos adicionais. Para as receitas próprias, os valores previstos são aqueles estimados pelo órgão.

(c) Valores recebidos - Para o crédito orçamentário, trata-se dos valores efetivamente liberados/disponibilizados pelo poder executivo ao MPDFT. Isto é, a descentralização de créditos para que o órgão possa executar a despesa orçamentária ou o cumprimento efetivo do cronograma mensal de desembolso. Em relação às receitas próprias, trata-se dos valores arrecadados mês a mês, por regime de caixa, ou seja, considerando-se efetivamente a entrada na conta bancária do órgão.

(d) Crédito Orçamentário Liberado/Cota Financeira Liberada - Com base no valor total previsto na Lei Orçamentária Anual, o crédito orçamentário representa o montante mensal efetivamente liberado pelo Poder Executivo para o MPDFT.

(e) Receitas Próprias - São todos e quaisquer ingressos financeiros recebidos por outras fontes que não o crédito orçamentário do Poder Executivo.

(f) Fonte da Informação: Setor administrativo responsável pelo levantamento das informações e dados apresentados na tabela.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 101/2000, art. 48-A, II; Lei nº 4.320/64, arts. 2º, 3º, 35, I e 57; Lei nº 12.527/2011, art. 8º, §1º, II; Resolução CNMP nº 86/2012, art. 5°, inciso I, alínea “a”; Resolução CNMP nº 74/2011, anexo I, item III.